

1 **ATA 2619ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** Aos nove dias do mês de novembro do
2 ano de 2016, às nove horas e cinquenta e cinco minutos, teve início em sua Sede, na
3 Praça da República, nº 53, a segunda milésima sexcentésima décima nona Sessão
4 Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Educação, sob a Presidência da
5 Conselheira Bernardete Angelina Gatti. Compareceram os Conselheiros Ana Amélia
6 Inoue, Débora Gonzalez Costa Blanco, Décio Lencioni Machado, Francisco Antônio
7 Poli, Francisco de Assis Carvalho Arten, Francisco José Carbonari, Guiomar Namó de
8 Mello, Hubert Alquéres, Jacintho Del Vecchio Júnior, João Otávio Bastos Junqueira,
9 Laura Laganá, Márcio Cardim, Maria Elisa Ehrhardt Carbonari, Maria Lúcia Franco
10 Montoro Jens, Nilton José Hirota da Silva, Priscilla Maria Bonini Ribeiro, Roque
11 Theóphilo Júnior, Rose Neubauer e Sylvia Figueiredo Gouvêa. **01.** Não houve
12 discussão de Ata. **02.** Justificaram a ausência os Conselheiros, Ghisleine Trigo Silveira,
13 Jair Ribeiro da Silva Neto, Luís Carlos de Menezes e Maria Cristina Barbosa Storópoli.
14 **03. Aniversariante do mês:** Cons. Francisco de Assis Carvalho Arten, dia 08. **04.**
15 **AVISOS E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** **a)** está agendada para o próximo
16 dia 16 de novembro, às 9h30, a apresentação do trabalho realizado pelas APAES do
17 Estado de São Paulo na área da Educação e a construção conjunta de Diretrizes para
18 a Política Estadual de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. A
19 apresentação será realizada pela Senhora Eliete Travaini, Coordenadora Técnica da
20 FEAPAES, e pela Dra Eniceia Mendes. Também estarão presentes Carmem Cestari,
21 Coordenadora de Educação - Ação Pedagógica, APAE: Batatais, e Fernanda Gomes,
22 Superintendente da Federação das APAES do Estado de São Paulo; **b)** convite da
23 Secretaria de Educação Básica do MEC, para participação do Seminário *Evidências*
24 *Internacionais para a Reforma do Ensino Médio no Brasil*, a ser realizado no próximo
25 dia 17 de novembro, das 9h às 18h, no Auditório da Capes, em Brasília. O Cons. Nilton
26 José Hirota da Silva irá representar o Conselho Estadual de Educação. **c)** agendada
27 para o próximo dia 30 de novembro, apresentação pela Senhora Cláudia Chiaroni
28 Afuso, Coordenadora de Orçamentos e Finanças, da Secretaria de Estado da
29 Educação, sobre o Plano de Aplicação de Recursos da Quota Estadual do Salário-
30 Educação – QESE, para o Ano de 2017; **d)** distribuída cópia a todos os Conselheiros
31 da Moção de *Repúdio à aprovação da PEC 241 pela Câmara dos Deputados*,
32 encaminhada pela Associação dos Docentes da Universidade de São Paulo – ADUSP;
33 **e)** em comemoração aos vinte anos da LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação
34 Nacional estamos propondo, para o próximo dia 15 de fevereiro de 2017, uma *Mesa*
35 com a participação do Prof. Dr. Carlos Roberto Jamil Cury, Professor Titular da
36 Universidade Federal de Minas Gerais e atualmente Professor da PUC de Minas
37 Gerais, que é considerado o maior especialista em análise da LDB nesse país. O Prof.
38 Jamil Cury fará a conferência principal e o Prof. Francisco Aparecido Cordão, ex-
39 Presidente deste Conselho, ex-membro do Conselho Nacional de Educação, será o
40 debatedor da exposição. Ainda precisamos discutir sobre quem será o Coordenador
41 dessa *Mesa* contribuindo também com uma introdução ao assunto. Em princípio, essa
42 sessão será realizada aqui no Conselho Pleno, mas se houver muita adesão de
43 convites, será providenciado outro espaço. Agradeceu ao Cons. Jacintho Del Vecchio
44 Júnior designado para organizar esse evento; **f)** foi programado para o próximo dia 23
45 de novembro a visita à EE Profª Irene Ribeiro, escola de tempo integral, logo após a
46 sessão plenária com suspensão das sessões das Câmaras de Educação Básica e de
47 Educação Superior. Porém, examinando o volume de processos em andamento, bem
48 como os dois Projetos de Deliberação que devem ser concluídos até o final deste ano,
49 referentes, respectivamente, à revisão da Indicação CEE nº 53/2005 e ao Atendimento
50 à Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino, a **Senhora Presidente** propôs,
51 para não impossibilitar a visita dos Conselheiros à referida Escola, que a sessão
52 plenária seja realizada das 9h às 10h30min, as Câmaras de Educação Básica e de
53 Educação Superior das 10h30min às 12h30min e, em seguida, a realização da visita.

1 Manifestaram-se os Conselheiros Francisco Antônio Poli, Francisco José Carbonari e
2 Maria Lúcia Franco Montoro Jens. Ao final da discussão ficou consensuado que no dia
3 23 de novembro a Sessão Plenária se iniciará às 9h, as reuniões de Câmaras às
4 10h30min, e às 12h30min será realizada a visita à EE Profª Irene Ribeiro, tendo os
5 Conselheiros Décio Lencioni Machado, Francisco Antônio Poli, Hubert Alquéres, Rose
6 Neubauer e Sylvia Gouvêa, se comprometido com a visita. **04. PALAVRA AOS**
7 **CONSELHEIROS:** o **Cons. Francisco José Carbonari:** registrou que ontem, na
8 Secretaria da Educação, foi colocado na Sala de Retratos, o retrato do Prof. Dr.
9 Herman Jacobus Cornelis Voorwald, ex-Secretário da Educação. Comentou que foi
10 uma cerimônia realizada no Salão Nobre que contou com a presença de Dirigentes de
11 Ensino, Professores e funcionários da Secretaria. O Prof. José Renato Nalini, atual
12 Secretário da Educação, fez uma fala muito importante sobre a gestão do Prof. Herman
13 que, por sua vez, fez uma fala emocionada, nem conseguiu concluí-la. Foi um evento
14 importante que mostrou como o Prof. Herman deixou a Secretaria, sendo querido por
15 todos funcionários. A **Senhora Presidente** registrou que o Conselho não recebeu o
16 convite para a cerimônia, o que a deixou muito chateada, porque aprecia muito o Prof.
17 Herman que sempre esteve junto ao Conselho e fez uma gestão muito interessante. O
18 **Cons. Francisco José Carbonari** disse, não como uma justificativa, mesmo porque
19 ele não organizou o evento, mas que o Prof. Herman resistiu até o último instante em
20 participar da cerimônia e só compareceu porque o Prof. Nalini o obrigou e, assim, o
21 evento foi organizado em cima da hora. A **Senhora Presidente**, após ouvir
22 manifestações e sugestões dos Conselheiros, disse que encaminhará um ofício ao
23 Prof. Herman parabenizando-o pela homenagem. O **Cons. Hubert Alquéres** disse
24 que, além dele, estavam presentes na cerimônia de homenagem ao Prof. Herman os
25 Conselheiros Francisco José Carbonari e Jair Ribeiro da Silva Neto. Comentou que
26 ficou sabendo da cerimônia através de uma postagem do Fernando Padula no
27 *facebook* e fez questão, mesmo não tendo sido convidado oficialmente, de ir dar um
28 abraço no Prof. Herman, por ter um respeito enorme por ele, pelo seu trabalho, pela
29 seriedade e compromisso com a Educação. Concordeu com o Prof. Carbonari, dizendo
30 que o discurso do Prof. Nalini fez jus ao Prof. Herman, que reconheceu seu trabalho,
31 inclusive citou o seguinte trecho: *o sucessor normalmente é a melhor pessoa que pode*
32 *avaliar e falar sobre o trabalho do antecessor.* Disse, ainda, que como alguns
33 Conselheiros estavam presentes, certamente, com isso o Prof. Herman sentiu a
34 presença do Conselho. O **Cons. Nilton José Hirota da Silva** aproveitou a
35 oportunidade para cumprimentar o Prof. Herman pelo trabalho que fez frente à
36 Secretaria da Educação, que na qualidade de Supervisor de Ensino acompanhou muito
37 diretamente este trabalho não só dele, mas de toda a equipe da Secretaria, do Prof.
38 Palma que foi Secretário Adjunto durante um período. Disse que durante um período
39 pode colaborar com algumas ideias para que a Secretaria pudesse implementar a
40 melhoria da Educação. Lamentou não ter tomado conhecimento do evento. Quis
41 também registrar o momento histórico que vivemos a partir das 5h32min da manhã de
42 hoje, quando Donald Trump foi eleito o homem mais poderoso do mundo. Comentou
43 ainda: “mas porque falar disso? Porque realmente a Educação precisa compreender o
44 mundo quando toma suas decisões e essa mudança radical dos rumos ideológicos do
45 planeta, enfim, mostra que vamos ter muito trabalho para tomarmos conta da Educação
46 brasileira e mundial. Durante minha vinda para cá, hoje, escutei alguns comentários
47 interessantes, metafóricos a respeito da situação, não tem jeito, já está eleito e a
48 música que propuseram para ele é a dos Beatles *Let it be*, que quer dizer ‘deixa estar;
49 vamos ver o que acontece; agora não há o que fazer’ e no final, o analista também
50 buscou versos do Manoel Bandeira: *agora só nos resta dançar tango argentino.* Fica
51 registrado esse momento histórico da mudança do mundo, porque quando o homem
52 mais poderoso tem a educação que tem e nós sabemos qual ela é, temos que ficar
53 preocupados. Teremos uma missão muito árdua pela frente, certamente”. O **Cons.**

1 **Roque Theóphilo Júnior** disse: “um esclarecimento – tenho tido muita dificuldade na
2 elaboração de pareceres em consultar o *site* do Conselho, muito mais não consigo
3 acessar do que consigo acessar. Parece até que foi uma atividade pioneira se
4 antecipando até a lei de acesso a informação, o Conselho dispôs todos os seus atos
5 normativos, decisões, etc. Precisaria verificar o que está acontecendo. Realmente é
6 uma situação que prejudica os relatos, prejudica entendimentos”. A **Senhora**
7 **Presidente** informou que a reformulação do *site* está em estudos, inclusive a forma de
8 consulta, da qual tem reclamado desde os anos 2000. Disse que já estão cuidando
9 disso e espera entrar o ano que vem com outro *site*, funcionando mais plenamente.
10 Agradeceu ao Cons. Roque as considerações e acrescentou que isso reforça a
11 necessidade de mudar o acesso. O **Cons. Roque Theóphilo Júnior** esclareceu que
12 durante um certo tempo o *site* funcionou razoavelmente bem, mas agora não está
13 funcionando. Disse, também, que para finalidade dos Conselheiros acessarem, é
14 verdade que o acesso deve ser público, mas para o acesso dos Conselheiros, teria
15 algum tipo de privilégio, minimamente, para elaborarem os pareceres, estudar
16 matérias? A **Senhora Presidente** agradeceu pela sugestão e disse vai sugerir ao Sr.
17 Arthur Torres, que está cuidando disso, que converse com o Cons. Roque para trocar
18 idéias e levar essas dificuldades ao pessoal que está trabalhando a reformulação do
19 *site*. Informou que o Cons. Hubert Alquéres também está ajudando nisso e é importante
20 a troca de idéias, pois é necessário um *site* mais ágil, mais informativo e talvez uma
21 parte de acesso privilegiado para os Conselheiros, é uma questão a se estudar. Na
22 sequência, ainda, com a palavra, o **Cons. Roque Theóphilo Júnior** disse que a mídia,
23 tanto escrita quanto eletrônica, produzem algumas considerações a propósito do
24 Conselho e, embora tenha aquele *clipping*, gostaria de saber, apesar da contensão de
25 despesa, se existe alguém que cuide disso, que possa passar com antecipação o que
26 ocorre nas mídias eletrônicas”. A **Senhora Presidente** respondeu que fica muito difícil,
27 mas, enfim, pode-se pensar. Nenhum Conselheiro mais fez uso da palavra. **05**
28 **MATÉRIA DELEGADA: 5.1)** Indicação de Especialistas da CES para os Procs. CEE
29 n^{os}: 533/2000; 561/2001; 157/2015. **5.2)** Pareceres aprovados na CEB e na CES, em
30 26/10/16, nos termos da Deliberação CEE n^o 30/03: **Proc. DER/SJC n^o**
31 **1428/0080/2016** – Lucas Theófilo de Castro – da Câmara de Educação Básica,
32 relatado pela Cons^a Sylvia Gouvêa que solicitou a palavra e comentou que “é um caso
33 que acredito a Câmara de Educação Básica vai se debruçar, mas nós vamos querer
34 trocar muito com os Senhores, porque as nossas regras são antigas e bastante rígidas
35 e não adequadas a rapidez do mundo moderno. Este menino estudava num Colégio de
36 São José dos Campos, fez o 1^o ano do Ensino Médio com notas muito altas e o 1^o
37 semestre do 2^o ano também e foi aprovado em todas matérias. Passou um ano no
38 Canadá e fez dois semestres no Canadá. Através da tradução juramentada,
39 verificamos que ele foi bem. Ele volta e, provavelmente, por ignorar ou por descuido,
40 não tomou uma providência para ver se poderia concluir o Ensino Médio que já havia
41 feito. Pela nossa legislação não porque falta um semestre; como ele já tem 18 anos
42 poderia ter se inscrito no ENEM com pedido para certificação, mas não fez isso. De
43 acordo com a Lei, concluí que ele não pode receber certificação e é preciso fazer mais
44 um semestre. Agora, deveríamos pensar na possibilidade de alguma avaliação de
45 competência para esses casos”. A **Senhora Presidente** disse que talvez a Câmara de
46 Educação Básica pudesse se debruçar sobre essa Deliberação n^o 21/2001 e tentar
47 atualizar e pensar novas regras. Pediu para a Cons^a Laura Laganá tomar essa
48 providência junto à Câmara de Educação Básica. Continuou dizendo que já houve
49 casos semelhantes no Conselho Nacional de Educação, onde o aluno nem sempre
50 está bem informado das providências legais que tem que tomar quando estuda no
51 exterior. O **Cons. Francisco José Carbonari** disse que pela fala da Cons^a Sylvia o
52 aluno cursou os três anos. A **Cons^a Sylvia Gouvêa** explicou que não. A **Cons^a Débora**
53 **Gonzalez Costa Blanco** disse que acha estranho ele não ter obtido essa informação

1 na Diretoria de Ensino, que ele pode chegar a qualquer momento em uma escola e
2 fazer a sua matrícula e a escola vai avaliar e computar a frequência daqui para frente.
3 Disse que a avaliação de competência vai acontecer naturalmente. O **Cons. Hubert**
4 **Alquéres** manifestou-se dizendo: “a fala do Cons. Roque seguida da fala da Cons^a
5 Sylvia, mostra que o Conselho precisa ter transparência. É um Processo que é Matéria
6 Delegada e chega ao Conselho para nos manifestarmos dessa forma, rapidamente.
7 Precisamos fazer uma revisão das Matérias Delegadas. Esse tipo de fala até dá um
8 pouco de insegurança, porque parece que estamos de alguma forma concordando com
9 o que foi decidido e com os problemas do nosso *site*, ela tão pouco pode ser analisada
10 pela *Internet*, fica numa zona escura que é complicada. São duas propostas: realmente
11 empenhar esforços para que o *site* seja absolutamente transparente, inclusive com as
12 regras colocadas do Conselho, para que as famílias saibam como o Conselho procede
13 e que façamos uma revisão do que deve realmente ser Matéria Delegada e do que
14 precisa vir para o Conselho Pleno. Ainda, por conta desses pedidos de
15 reconsiderações, avaliações de escola, ontem nos chegou uma matéria publicada em
16 um *blog* em maio do ano passado, com críticas, que eu chamaria de denúncias
17 seríssimas ao CEE. Então é muito importante realmente que acompanhem o que a
18 mídia está falando por aí, até porque se a denúncia for infundada, for mentirosa,
19 precisamos tomar providências para que ela seja corrigida. Porque quando uma
20 denúncia é feita e ela fica na *Internet*, as pessoas leem, acreditam e passam a ter um
21 julgamento do Conselho que talvez não corresponda à verdade. Agora, se for
22 verdadeira temos obrigação, como Conselheiros, até para não ser colocados como
23 cúmplices, coniventes, temos obrigação de saber o que está acontecendo”. Aparte da
24 **Cons^a Sylvia Figueiredo Gouvêa** que diz que concorda em parte com a fala do Cons.
25 Hubert, principalmente com referência ao caso do aluno Lucas Teófilo de Castro,
26 porque gostaria de ter discutido esse caso com o Conselho Pleno. A **Senhora**
27 **Presidente** disse que está colocada a sugestão para que se faça a revisão e também
28 se discuta a questão da Matéria Delegada, que vai tomar providências e agradeceu a
29 colaboração do Cons. Hubert Alquéres. Continuando com a palavra, o **Cons. Hubert**
30 **Alquéres** disse que existem denúncias contra o Conselho Estadual de Educação. A
31 **Senhora Presidente** disse que são denúncias de maio do ano passado, não sabe
32 como vai verificar isso; vai verificar todos os *blogs*? O **Cons. Hubert Alquéres** solicitou
33 que, nesse caso específico que chegou ao Conselho, fosse distribuída cópia para todos
34 os Conselheiros. Acha que esses pedidos de reconsideração, de avaliação de escola,
35 de avaliação de diretoria de ensino, o Conselho precisa e a Senhora Presidente tem
36 obrigação de fazer um levantamento de todos os processos que entraram neste
37 Conselho no último ano, quem foi o relator, se houve ou não sorteio e, estatisticamente,
38 quais foram as decisões com relação a esses processos, porque se o Conselho estiver
39 com procedimentos errados é preciso corrigi-los, e a Senhora Presidente precisa
40 corrigir urgente. Disse que não dá para ficarem aqui e continuar avaliando pareceres e
41 mais pareceres, como Matéria Delegada, e depois cair em suas costas uma denúncia
42 séria, de que a coisa está sendo feita sem transparência e sem a correção devida. A
43 **Senhora Presidente** disse estar estranhando toda essa veemência, mas, enfim. O
44 **Cons. Hubert Alquéres** disse que precisam ser claros e está falando claro e com toda
45 veemência – acha que pode dar um Ministério Público muito pesado em cima do
46 Conselho. A **Senhora Presidente** solicitou a todos que conversassem com calma
47 sobre isso, se fosse o caso ela suspenderia a Sessão e iriam ao seu Gabinete para
48 conversar sobre o assunto, mesmo porque estavam derivando um pouco, pois está
49 sendo atribuída a ela uma responsabilidade, que ela assume, de apurar ao mesmo
50 tempo em que agradece as contribuições. A **Cons^a Sylvia Figueiredo Gouvêa** disse
51 que gostaria de expandir a proposta do Cons. Hubert para outros assuntos, pois o
52 problema do Conselho não é a questão que se passa na Câmara Básica sobre
53 retenção ou não retenção. Há, por exemplo, outro problema que ainda não viu

1 divulgado na mídia, mas está sendo dito em todos os fóruns, em todas as reuniões, até
2 por ela mesma, que é a necessidade da reforma dos cursos de licenciatura que não
3 prepara o professor para lidar com as crianças com deficiências, enquanto que a Lei
4 13.146 é superexigente e existe ameaça até de prisão do diretor se ele não aceitar
5 alunos e os professores chegam ao mercado de trabalho totalmente despreparados;
6 eles têm no máximo trinta horas durante seu curso inteiro, seja de pedagogia, seja de
7 licenciatura, para saber o que fazer com um aluno. Por exemplo, no Ensino Médio, o
8 professor de física não tem a menor ideia do que fazer com um aluno com menos
9 habilidade, com deficiência, com retardo, com autismo; de modo que o Conselho tem
10 vários assuntos para rever e acha que seria interessante o Conselho encarar essas
11 coisas a rever não em face de um específico problema, mas poderiam ser levantados
12 alguns pontos que têm sido repetidamente falados e o Conselho se posicionar. O
13 **Consº Roque Theóphilo Júnior** disse que discutindo o parecer referente ao Proc.
14 DER/SJC nº 1428/0080/2016 e para ser efetivo nessa situação, até porque a própria
15 Consª Sylvia destacou, nesse sentido, e até acatando a sugestão do Cons. Francisco
16 José Carbonari, pediu vista do Processo, tendo sido mesmo acatado pela Senhora
17 Presidente. **Proc. CEE 001/2016** _ Universidade de Taubaté. **Parecer 333/16** _ da
18 Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Francisco José Carbonari.
19 Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010, o pedido
20 de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Estética e
21 Cosmética, da Universidade de Taubaté, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A presente
22 renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após
23 homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE**
24 **050/2016** _ Centro Universitário de Adamantina. **Parecer 334/16** _ da Câmara de
25 Educação Superior, relatado pela Consª Maria Cristina Barbosa Storopoli. Deliberação:
26 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010, o pedido de
27 Renovação do Reconhecimento do Curso de Educação Física - Bacharelado, do
28 Centro Universitário de Adamantina, pelo prazo de quatro anos. 2.2 A presente
29 renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após
30 homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE**
31 **070/2016** _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Assis.
32 **Parecer 335/16** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª Maria
33 Cristina Barbosa Storopoli. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na
34 Deliberação CEE nº 99/2010, o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de
35 Tecnologia em Gestão Comercial, oferecido pela FATEC Assis, do Centro Estadual de
36 Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos. 2.2 O presente
37 reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação
38 do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE 115/2016** _
39 Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Bebedouro. **Parecer**
40 **336/16** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª Maria Cristina
41 Barbosa Storopoli. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE
42 nº 99/2010, o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em
43 Logística, oferecido pela FATEC Bebedouro, do Centro Estadual de Educação
44 Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos. 2.2 O presente reconhecimento
45 tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação do presente
46 Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE 116/2016** _ Centro
47 Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Sertãozinho. **Parecer 337/16**
48 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Hubert Alquéres. Deliberação:
49 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010, o pedido de
50 Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão
51 Empresarial, oferecido pela FATEC Sertãozinho, do Centro Estadual de Educação
52 Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A presente renovação do
53 reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação

1 do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE 139/2016** _
2 Faculdades de Dracena. **Parecer 338/16** _ da Câmara de Educação Superior, relatado
3 pela Cons^a Maria Cristina Barbosa Storopoli, Deliberação: 2.1 Aprova-se, com
4 fundamento na Deliberação CEE nº 108/2011, o Curso de Especialização *Lato Sensu*
5 em Fisiologia do Exercício, das Faculdades de Dracena, com sessenta vagas em turma
6 única. 2.2 A divulgação e a matrícula só podem ocorrer após publicação do ato
7 autorizatório. 2.3 A Instituição deverá elaborar Relatório Final circunstanciado sobre o
8 Curso, mantendo-o em seus arquivos para efeito de futura avaliação deste Conselho.
9 **Proc. CEE 205/2010** _ Reatuado em 30/08/16 _ Academia de Polícia “Dr. Coriolano
10 Nogueira Cobra”. **Parecer 339/16** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo
11 Cons. Hubert Alquéres. Deliberação: 2.1 Aprova-se a correção da denominação do
12 Curso na Conclusão do Parecer CEE nº 432/2010, nos seguintes termos: Onde se lê:
13 *Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 9/98 alterada pela Deliberação*
14 *CEE nº 34/2003, o Curso de Especialização em Direitos Humanos e Segurança*
15 *Pública, da Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra. Leia-se: Aprova-se,*
16 *com fundamento na Deliberação CEE nº 9/98 alterada pela Deliberação CEE nº*
17 *34/2003, o Curso de Especialização em Direitos Humanos e Segurança Pública no*
18 *Brasil, da Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra”. 2.2 Toma-se*
19 *conhecimento da nova turma do referido curso, com início em setembro de 2016. 2.3 A*
20 *Instituição deverá elaborar Relatório Final circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o*
21 *em seus arquivos para efeito de futura avaliação deste Conselho. Proc. CEE 505/2001*
22 *_ Reatuado em 26/04/16 _ UNESP / Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas*
23 *do Campus de São José do Rio Preto. Parecer 340/16* _ da Câmara de Educação
24 Superior, relatado pelo Cons. Francisco de Assis Carvalho Arten. Deliberação: 2.1
25 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010, o pedido de Renovação
26 do Reconhecimento do Curso de Matemática - Licenciatura, oferecido pelo Instituto de
27 Biociências, Letras e Ciências Exatas do *Campus* de São José do Rio Preto, da
28 Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, pelo prazo de cinco anos. 2.2
29 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste
30 Conselho, após homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da
31 Educação. **06) ORDEM DO DIA: RETORNO AO PLENO: Proc. DER/SBC nº**
32 **189/0027/2016** _ José Luís Caldeira de Oliveira e Ana Paula U. Caldeira de Oliveira,
33 solicita reconsideração do Parecer CEE nº 107/16. A **Senhora Presidente** disse o
34 seguinte: “dado que chegou a este Conselho, ontem à tarde, uma notificação
35 extrajudicial encaminhada por José Luís Caldeira de Oliveira, pai do aluno Lucas
36 Utchuk Caldeira de Oliveira, assunto em pauta neste Processo. Em função desta
37 notificação e da urgência requerida do assunto, proponho aos senhores que este
38 processo seja examinado com urgência e relevância. Então, quem está de acordo com
39 a proposição de urgência e relevância?” O **Cons. Roque Théophilo Júnior** disse que
40 no regimento do Conselho e no regimento das Sessões diz que uma vez apregoada a
41 matéria e isso foi no semestre passado, tanto é o motivo da notificação extrajudicial,
42 nosso debruçar sobre o processo, não é mais possível o pedido de urgência e
43 relevância. Quer dizer, se lá no começo, portanto, antes de apregoar a matéria, havia
44 sido proposto a urgência e a relevância, sim, mas agora já não mais. A **Senhora**
45 **Presidente:** Por quê? O **Cons. Roque Théophilo Júnior:** é a disposição do próprio
46 regimento do Conselho. A interpretação que se faz é a partir do artigo 20 do regimento
47 das Sessões do Conselho, pela qual o processamento das sessões se desdobram em
48 Expediente e Ordem do Dia. Essa matéria já é objeto de tratativas anteriores, ela já foi
49 apregoada, e o momento oportuno para que se manifestasse o pedido de urgência e
50 relevância devia ter ocorrido no passado e não agora, agora a matéria está sendo
51 tratada, agora qualquer Conselheiro tem condição de pedir vista, pedir vista por uma
52 hora, pedir vista por uma semana que é o regimental. Portanto, se nós estivermos
53 fazendo, nesse caso, uma reinterpretção novamente equivocada, porque esse caso

1 tem uma série de interpretações equivocadas do regimento, e me parece que está
2 sendo feita a exceção da exceção, me parece que aí não terão *blogs* que não
3 explorarão esta matéria. A Sessão anterior, da semana retrasada, foi feito o pedido de
4 vista quando havia uma tratativa que me parece que, inclusive, a Vossa Excelência
5 presenciou, por parte do Cons. Hubert, seria aceito um Parecer que iria aglutinar todas
6 as opiniões, e no final da sessão, que infelizmente Vossa Excelência não estava
7 presente, a coisa desandou. Então, se foi dado pedido de vista lá naquela
8 oportunidade, então me parece que todos os conselheiros têm direito de pedido de
9 vista, não pode ser sonogado, até porque a matéria de urgência e relevância não foi
10 tratada no seu devido momento. A **Senhora Presidente**: o senhor há de concordar
11 comigo que isso não está explícito aqui. O **Cons. Roque Theóphilo Júnior**: bom, mas
12 é uma interpretação particular, como foi feita aquela interpretação particular a propósito
13 A **Senhora Presidente**: então são duas particulares, a sua e a minha. Então,
14 desculpe eu estar aparteando, mas eu gostaria de propor uma conciliação para isto,
15 porque este é um assunto que estamos discutindo isso já tem quase um ano. Então,
16 acho que a responsabilidade deste Conselho e a chamada do pai me sensibilizou, no
17 sentido de que nós temos que tomar uma decisão, o que nós fizemos, fizemos.
18 Podemos ser condenados por isso? Talvez, mas foi feito, foi feito aqui no Pleno, foi
19 feito com o acordo dos Conselheiros. A minha proposta seria, se não se pode pedir
20 urgência e relevância, de tal maneira que não se possa pedir vista, que nós nos
21 empenhemos em tomar uma solução. E o que eu tenho diante de mim é o seguinte: foi
22 concedido vista na semana passada, há um Parecer Substitutivo, e este Parecer
23 Substitutivo teria prevalência para ser discutido, se ele for rejeitado nós discutimos o
24 Parecer anterior, se ele for aceito o Parecer apresentado anteriormente não será mais
25 discutido. Ou seja, vou dar o encaminhamento de acordo com a ordem de
26 processamento deste Conselho, e Cons. Roque eu não estive aqui por um motivo
27 muito nobre. O **Cons. Roque Theóphilo Júnior**: sim, a Senhora fez, inclusive, uma
28 explanação na reunião antecedente, que esteve representando o Conselho e,
29 absolutamente, qualquer tipo de incriminação nesse sentido. A **Senhora Presidente**:
30 acho, assim, não devemos continuar naquele encaminhamento e tentar tomar uma
31 solução, porque essa notificação, apesar de todo o direito, quando chego aqui no fim,
32 vejo o seguinte: há uma ameaça de processo, há uma ameaça muito clara em relação
33 não só ao Conselho, mas aos Conselheiros. Então, acho que nós devemos ter um
34 pouco de sabedoria para fazer um encaminhamento que responda à reclamação do
35 pai, de que está na hora de nós darmos uma decisão a isto. O que tenho em mãos é
36 um Parecer que já foi discutido e assinado por quatro Conselheiros, e um pedido de
37 vista que foi concedido neste plenário e um substitutivo do pedido de vista. Pelo nosso
38 regimento, tenho que pôr em votação o Parecer do pedido de vista, em primeiro lugar,
39 e acho que é este o procedimento que vou adotar. Eu retiraria a urgência e relevância
40 se todo mundo considerasse que a interpretação do Cons. Roque está correta, e não
41 precisaríamos da urgência e relevância, se nós realmente nos empenhássemos em
42 encontrar uma decisão para este processo. A **Cons^a Rose Neubauer**: em primeiro
43 lugar gostaria de dizer que, como o Cons. Roque, se o processo tivesse urgência e
44 relevância, ele já deveria ter sido colocado antes. Fica absolutamente casuístico
45 colocar urgência e relevância depois de um processo que já está andando faz seis
46 meses. E outra coisa, gostaria de esclarecer que na reunião passada não foi colocado
47 em discussão o processo do Cons. Hubert. Antes que qualquer discussão começasse o
48 Cons. Poli, que era a pessoa que tinha recebido com antecedência o Parecer, pediu
49 vista ao Processo sem que houvesse nenhuma discussão. A **Senhora Presidente**:
50 mas ele entrou em pauta, Cons^a Rose, ele entrou em pauta e o pedido de vista foi
51 legítimo. A **Cons^a Rose Neubauer**: tudo bem, ele entrou em pauta, o pedido de vista
52 foi legítimo. Esse processo entrou em pauta e eu peço vista a ele e o meu pedido é
53 legítimo, porque o processo entra em pauta, ele recomeça, pelo que foi falado na

1 decisão do Cons. Décio, se o que eu falar ele me conteste, que a partir da não
2 aceitação daquele momento que o Cons. Hubert pediu o processo, o processo todo
3 começava e se desconsiderava os pareceres anteriores e a apresentação do processo
4 do Cons. Poli, desse processo, mostra que as considerações anteriores, tanto feitas
5 por mim, pelo Cons. Hubert, pelo Cons. Roque, como pelo próprio Cons. Décio, foram
6 totalmente colocados em desconsideração. Portanto, eu peço vista a este processo e
7 quero ver aonde, que no regimento, me impede de pedir vista. A **Senhora Presidente:**
8 Cons^a Rose, você pode pedir vista, só acho o seguinte, se este Conselho, na minha
9 pessoa de Presidente, que fui notificada, tiver qualquer problema, vocês tenham
10 clareza de que o problema não será só meu e não é uma ameaça, mas é uma situação
11 em que estou colocada como Presidente deste Conselho. Estou concedendo vista, mas
12 então, mais uma vez, nós não estamos resolvendo a questão. Nós estamos resolvendo
13 isso emocionalmente e não com sabedoria. O **Cons. Décio Lencioni Machado:**
14 Senhora Presidente, Senhores Conselheiros, bom dia. É uma discussão que já vem se
15 arrastando há um bom tempo neste Conselho. Quero pontuar, independentemente, do
16 pedido de vista da Cons^a Rose e sem desprezar o regimento dessa Casa, que na
17 Sessão passada que a Senhora esteve ausente justificadamente mas certamente sabe
18 de todo o ocorrido, me pareceu que em um determinado momento da discussão foi
19 colocado pela Cons^a Malu, que muito trabalho teve para presidir a Sessão anterior, que
20 houve um consenso por parte deste Plenário de elaborarmos um Parecer
21 “conciliatório”, onde pudéssemos reunir pelo menos a maioria das opiniões dos
22 conselheiros, para que pudéssemos colocar um ponto final nesta questão, a título de
23 encaminhamento de resposta aos Interessados. Isso me pareceu muito claro, assim
24 como foi feita uma sugestão de um Parecer na ocasião pelo Cons. Hubert, com a ajuda
25 de alguns outros conselheiros, e este Parecer foi submetido ao Pleno e, também, claro
26 que por razões regimentais, o Cons. Poli com todo direito pediu vista ao Processo e
27 nos apresentou um Parecer Substitutivo. Aí, Senhora Presidente e Senhores
28 Conselheiros, que questiono, e Cons. Poli com todo respeito, obviamente, mas me
29 pareceu que o Parecer Substitutivo não respeitou a decisão deste Plenário com relação
30 a um Parecer Conciliatório porque, na minha opinião, o Parecer Substitutivo nos levou
31 praticamente às mesmas considerações do Parecer inicial que foi feito, salvo engano,
32 pela Cons^a Sylvia, e que aí iniciou-se toda a discussão, uma série de pareceres,
33 pedidos de vista, posições contrárias, e etc., que todos sabemos. Portanto, Senhora
34 Presidente e Senhores Conselheiros, independentemente do encaminhamento que a
35 Senhora tomar me preocupa muito a situação em que chegamos neste momento, até
36 coroada com a notificação extrajudicial. Independente do pedido de vista da Cons^a
37 Rose insisto que deveríamos tentar novamente na sua presença um Parecer
38 Conciliatório. Não me parece que o Parecer Substitutivo do Cons. Poli atenda ao que
39 foi conversado na Sessão passada e aí me traz muita preocupação porque, como a
40 Senhora mesma mencionou, há quase um ano discutindo a matéria, nós praticamente
41 retornamos ao Parecer Inicial, e aí concordo em gênero, número e grau com a
42 Senhora, a responsabilidade não é só na Presidência, a responsabilidade é deste
43 Colegiado, o que ficaria uma situação muito delicada para este Conselho, caso que já
44 está tendo uma repercussão, que é um caso que vem ganhando uma notoriedade, a
45 meu ver e aí é uma opinião absolutamente particular, desnecessária e que vem se
46 arrastando e, como já disse, coroado de notificação, notificação esta que na minha
47 opinião é absolutamente legítima aos Interessados, e não estou entrando no mérito da
48 notificação porque, realmente, algumas afirmações que foram feitas na notificação não
49 condizem com a realidade porque este Colegiado tem normas, quando o Interessado
50 apresentou seu recurso já havia uma situação de fato consolidada. Não estou entrando
51 no mérito da notificação. Para responder, se a Senhora Presidente quiser responder, e
52 acho que merece responder, merece uma contra notificação, os argumentos para
53 contra notificá-la, ao meu ver, são simples, só que me preocupa que essa simplicidade

1 na resposta vai repercutir de forma mais negativa ainda. Porque quando o Interessado
2 afirma na notificação “que não perdeu o objeto ... eu tenho direito ... eu só mudei de
3 colégio porque o Conselho demorou para responder”, sabemos que isso não é verdade
4 porque a situação de fato do colégio já havia acontecido anteriormente, mas de fato o
5 Conselho está demorando para responder, e quando no Parecer da CLN de minha
6 autoria destaco ou preservo “o direito do aluno de buscar as vias próprias caso sinta
7 seu direito prejudicado”, isso foi relatado na notificação agora; porque quando a
8 Senhora Presidente coloca “é uma ameaça ao final”, não entendo como uma ameaça
9 Senhora Presidente mas, com a devida vênia, entendo como uma situação de fato
10 porque ele tem o direito de procurar os seus direitos e tenho certeza absoluta que se
11 assim o fizer ele vai ingressar pode ser contra o colégio, mas contra o Conselho não
12 tenho dúvida nenhuma porque a narrativa feita na notificação indica nos leva a concluir
13 que ele vai procurar seus direitos e é uma medida preparatória para uma ação
14 principal, é assim que entendo. Não tenho receio de demandas eis que fazem parte do
15 meu dia a dia. O problema não é a demanda, o problema é a repercussão por um tema
16 que já estamos há de um ano com tantos outros projetos importantíssimos para serem
17 discutidos e nós não conseguimos, até este momento, darmos uma resposta à família.
18 Então, Senhora Presidente insisto, particularmente, que devemos buscar neste
19 Colegiado a via conciliatória, repito, com respeito ao Parecer do Cons. Poli, ao do
20 Cons. Hubert e a todas as manifestações que foram feitas até este momento, se não
21 caminharmos dessa forma, Senhora Presidente, estaremos todos nós em uma situação
22 bem delicada e bem desconfortável com relação a esta situação e também de acordo
23 com a importância que esta Casa tem no Estado de São Paulo. Vou encerrar dizendo o
24 seguinte: lendo novamente todos os pareceres e etc., acho que se chegarmos a um
25 consenso de que tentaremos um parecer conciliatório, não podemos simplesmente
26 ficarmos no texto de lei *isso pode, isso não pode, está no regimento, não está no*
27 *regimento*. Por isso que afirmo que é uma questão simples do ponto de vista jurídico e
28 etc., mas como várias questões foram levantadas não vejo outra alternativa, neste
29 momento, de tentarmos uma resposta, repito conciliatória, porque se aprovarmos o
30 parecer substitutivo, e antecipo meu posicionamento, que retrata e nos leva ao Parecer
31 original do começo do ano, acho que realmente é uma situação insustentável para nós,
32 porque aguardar um ano para aprovar o Parecer “da Cons^a Sylvia”, poderíamos ter
33 feito lá na ocasião, porque as razões que foram trazidas, talvez com um pouco mais de
34 aprofundamento pelo Cons. Poli, porque tantos debates ocorreram, mas a conclusão é
35 exatamente a mesma do Parecer Original. Obrigado. O **Cons. Francisco José**
36 **Carbonari**: primeiro parabeniza a Senhora Presidente pela tentativa de conciliação.
37 Não existe, na sua opinião, pela leitura do regimento, que faz há muito tempo, nenhum
38 fundamento para dizer que a Senhora Presidente não possa pedir urgência e
39 relevância. Está claro no regimento que a Senhora Presidente pode pedir urgência e
40 relevância. Se deveria fazê-lo ou não, se este é o momento oportuno ou não, se
41 deveria ter sido no começo ou agora, é uma questão de mérito e não uma questão
42 regimental. Então, nesse sentido, em seu entender, a Senhora Presidente tem todo o
43 direito de fazê-lo, mas na linha de conciliação que a Senhora Presidente está
44 assumindo, pela qual a parabenizou no início de sua fala, acha que sua decisão foi
45 sábia. Em seguida, fez algumas observações à colocação do Cons. Décio. A primeira
46 observação é que temos uma decisão do Conselho e à esta decisão existe um
47 Recurso; esse Recurso não tem efeito suspensivo, portanto, existe uma decisão do
48 Conselho. Então, dizer que não existe uma decisão do Conselho não é verdade. O
49 Conselho decidiu, por votação, determinado assunto, há essa decisão. Há um
50 Recurso? Há um Recurso. Ele tem que ser apreciado? Tem que ser apreciado. Ele tem
51 efeito suspensivo? Não. Então a decisão estabelecida originalmente prevalece até que
52 o Recurso seja apreciado. Portanto, em seu entendimento, não é correta a afirmação
53 de que “não existe decisão do Conselho”; sim, existe uma decisão do Conselho. Aparte

1 do **Cons. Décio Lencioni Machado**: em minha fala, não afirmei que não existe
2 decisão; a decisão existe e o seu raciocínio está perfeito, exato. O que não existe é um
3 posicionamento do Conselho com relação a nova solicitação. Que existe uma decisão
4 do Conselho, existe, está lá, não tem efeito suspensivo. O que estamos demorando é
5 em responder a esta nova solicitação. Continuando, o **Cons. Francisco José**
6 **Carbonari** disse que muitas das vezes se fala que não existe essa decisão do
7 Conselho e, então, estaríamos sujeitos a decisões judiciais porque não decidimos. Nós
8 decidimos sim e o Conselho decidiu isso muito claramente. Sabemos que há
9 divergências e que a questão é complicada. Retomando outra divergência com relação
10 a fala do Cons. Décio, que o faz com muita tranquilidade, pois o relacionamento entre
11 eles lhe permite isso de uma forma bastante clara, comentou que quando foi discutido
12 aquela questão de se buscar um Parecer conciliador, que foi apresentado pelo Cons.
13 Hubert, tendo sido um dos defensores pois é a favor da conciliação, antes do Cons.
14 Poli pedir a palavra, e isso está na gravação, ele usou a palavra e disse o seguinte,
15 antes da Sessão ser suspensa, para que o Cons. Hubert pudesse apresentar o seu
16 Parecer conciliador: que entendia que aquela discussão estava subordinada ao
17 conteúdo do Parecer do Cons. Hubert e que se reservava o direito de ler o Parecer do
18 Cons. Hubert antes de sua decisão sobre aquilo, e que se achasse que o Parecer não
19 atendia sua maneira de pensar iria pedir que aquele Parecer não fosse discutido
20 naquela Sessão, que fosse na próxima para que pudessem ler e aprofundar, disse que
21 falou isso com muita clareza. Comentou que quando o Cons. Hubert apresentou seu
22 Parecer, no seu entendimento não era um Parecer conciliador, e não atendia aquilo
23 que ele entendia a respeito do assunto. Então, o Cons. Poli pediu vista e a discussão
24 foi suspensa e ficamos de decidir isso na próxima sessão. Agora a Cons^a Rose pede
25 vista e tem todo direito, pois não tem discussão regimental sobre isso. Porém, e
26 acompanhando o Cons. Décio no sentido de que se deve buscar um Parecer
27 conciliador, acha muito difícil estabelecer um Parecer conciliador porque as posições
28 estão muito claramente definidas e o que está em discussão nem é a questão do
29 Lucas, o que está em discussão na verdade é um posicionamento a respeito de um
30 tema e como há divergência a respeito do posicionamento deste tema, acredita ser
31 muito difícil um Parecer conciliatório. Mas deveríamos tentar? Concorda, mas acha
32 difícil. O **Cons. Francisco Antônio Poli** disse: concordo com o que o Cons. Francisco
33 José Carbonari disse, só alguns esclarecimentos: o Parecer Substitutivo não é meu, é
34 da Câmara de Educação Básica, todos Conselheiros assinam o Parecer; também, o
35 esclarecimento de que repete-se tudo desde o início, não, há um fato novo, nós
36 comprovamos agora que, mesmo pelo regimento antigo o aluno teria sido reprovado,
37 portanto, a argumentação do pai que alguns acataram, que o aluno foi prejudicado
38 porque mudou-se o regimento não procede. Pelo regimento antigo ele estaria
39 reprovado, esse é um fato novo. Outro fato novo: o novo regimento foi publicado em
40 março e os pais não se manifestaram, em setembro os pais fizeram a pré-matrícula do
41 aluno, no início de dezembro os pais concretizaram a matrícula do aluno para o ano
42 seguinte, no dia 22 de dezembro, sabendo da reprovação do aluno, os pais
43 começaram a questionar a escola, portanto, são fatos novos que precisam ser levados
44 em conta, que não apareceram nos documentos anteriores. Outra coisa, quando se diz
45 que foi conversado sobre um parecer conciliatório, houve realmente uma conversa na
46 sala da Presidência entre o Cons^o Hubert, a Presidente e mim, no sentido de que
47 deveria ser elaborado um parecer conciliatório, aliás, na saída ficou claro o seguinte: o
48 texto seria passado para mim e nós conversariamos por telefone. O texto não foi
49 passado para mim, o texto foi passado à 1h30 da manhã, a essa hora eu já não estava
50 *online*, portanto, não é verdade que eu tinha conhecimento do texto anterior, tanto que
51 quando eu tive conhecimento do texto, a primeira coisa que observei que não era
52 conciliatório, não foi feito aquilo que havia sido combinado, e outra, nós não trocamos
53 telefonemas, porque se tivesse sido enviado em tempo e trocado telefonemas eu teria

1 dito ao próprio Cons. Hubert que não era um parecer conciliatório. Com relação a
2 notificação: o pai tem todo direito de fazer, embora tenha dito uma série de coisas que
3 não procedem. Agora, em nenhum momento ele pode dizer que a situação do filho está
4 pendente de um recurso que está sendo analisado no Conselho, pois a situação está
5 resolvida na escola, e outra, não está pendente porque a nossa decisão final aqui pode
6 ser manter a reprovação do aluno, portanto, não faz muito sentido, a não ser a
7 reclamação da demora. O Parecer substitutivo tem fatos novos sim. Devemos tentar
8 algo conciliatório? Olha, se alguém conseguir ótimo, mas não devemos ter receio, ter
9 medo de ir a voto. Aliás fazemos isso o tempo todo aqui, por que especificamente
10 neste caso estamos exitando a tanto tempo? Aparte do **Cons. Roque Theóphilo**
11 **Júnior** disse: a votação poderia ter ocorrido inclusive durante o mês de maio ou no
12 mês de julho quando Vossa Excelência apresentou uma situação que ficou
13 caracterizada depois por decisão da Comissão de Legislação e Normas como questão
14 de ordem. Portanto, lá naquela possibilidade haveria sim tranquilamente inclusive no
15 seu devido tempo. Continuando, o **Cons. Francisco Antônio Poli** disse: o Senhor tem
16 toda razão Conselheiro, assim como deveria ter sido votado dois meses antes desse
17 episódio a que o Senhor se referiu, se ninguém tivesse pedido vista do processo.
18 Portanto, todos estão usando o que o regimento permite usar. O **Cons. Hubert**
19 **Alquéres** disse: Querida Profª Bernardete, nossa Presidente, olha, as coisas dão
20 trabalho para fazer, realmente, eu terminei era depois de meia noite, o que mostra que
21 me empenhei, que deu trabalho, que é uma energia que a gente gasta, que é muito
22 frustrante a gente não ter nenhum tipo de retorno, como outros pareceres e outras
23 deliberações que me dediquei aqui no Conselho e tenho me dedicado dá muito
24 trabalho. Não tenho nenhum problema de ser convencido de que estou errado ou de
25 perder numa votação, mas quero ouvir os meus colegas, quero saber o que os meus
26 colegas estão pensando sobre o meu trabalho no momento das discussões. Quando fiz
27 aquele Parecer Substitutivo, para mim foi muito frustrante o Prof. Poli pedir aquela
28 questão de ordem, questão de ordem, inclusive, é sempre sobre o Regimento do
29 Conselho, o Estatuto do Conselho, aquela questão de ordem nem era sobre o
30 Regimento, não quero entrar nessa questão, nesse momento, o fato é que o meu
31 Substitutivo, que deu muito trabalho... (neste momento o Cons. Francisco Antônio Poli
32 solicitou um aparte que foi negado pelo Cons. Hubert Alquéres) ... agora não, daqui a
33 pouco. O que estou dizendo não é isso Poli, o que estou dizendo é o seguinte: as
34 coisas dão trabalho, é importante que se tenha um certo respeito pelo trabalho dos
35 outros. Quando termino à 1h26 da manhã e mando um e-mail, você acordou às 8h, às
36 7h, a reunião era às 10h, nos encontramos aqui antes da reunião, o cumprimentei, fiz
37 questão de cumprimentá-lo, você em nenhum momento falou: *recebi, não recebi,*
38 *recebi e não concordo.* Respeito muito mais a posição do Prof. Carbonari, que fala
39 “olha eu acho que não concilia” e fiquei muito interessado em saber porque que ele
40 achava que não conciliava. Você vai me desculpar, até hoje acho que concilia, até
41 porque o meu pressuposto sempre foi o seguinte: devemos dar um puxão de orelha na
42 escola e na diretoria, agora até posso aceitar a tese que já perdeu os tempos. Então a
43 minha conciliação foi expressa na reunião com a Profª Bernardete e foi expressa na
44 reunião e foi expressa no que escrevi. Então, acho que na reunião passada o Parecer
45 “conciliatório”, que pode não ser, merecia ser discutido sim. Outra questão é a
46 seguinte: existe aí uma questão que precisamos tomar muita atenção. O processo
47 chega no Conselho, o Prof. Poli pega o processo para ele mesmo relatar, o original; o
48 Prof. Poli relatou, manteve a decisão da diretoria e manteve a decisão da escola, esse
49 foi o primeiro de todos; percebemos que o Prof. Poli, não sei porque razões, ele não
50 tomou uma série de cuidados, que ele só veio tomar agora, mas isso também não está
51 em questão, o que está em questão é o seguinte: o parecer é aprovado pelo CEE, em
52 parte por ser Matéria Delegada e, portanto, nem todo mundo toma conhecimento do
53 que está acontecendo exatamente, chega ao conhecimento da família e a família, Profª

1 Sylvia, pede reconsideração da decisão do Conselho. A decisão está tomada pelo
2 Conselho, por todos nós, aí não é mais a Câmara, não é mais o Prof. Poli. O Parecer
3 foi aprovado pelo Conselho, foi publicado no Diário Oficial, a família vem e fala assim: a
4 gente pede reconsideração porque vocês não viram uma série de aspectos do caso;
5 cai para Profª Sylvia, eu vou pedir muita desculpas para Senhora Profª Bernardete e
6 Prof. Poli, mas se sou o Poli, eu, nesse momento me retiro totalmente desse cenário,
7 porque é o Parecer originalmente dele que está sendo questionado; o pedido de
8 reconsideração da família é com relação a um Parecer que foi feito inicialmente pelo
9 Poli; o Prof. Poli o tempo todo fica fazendo questão de ordem, a semana passada ele
10 disse que não podia presidir a Sessão, porque ele era parte interessada na questão. A
11 Profª Malu vai presidir a Sessão. Aí o Poli pega, interrompe uma coisa que está no
12 início da discussão e pede para levar o Parecer embora. Hoje ele traz um Parecer
13 Substitutivo que ele pediu para algumas pessoas assinarem com ele, mas foi ele que
14 ligou para a escola, ele que pediu informações sobre o Regimento, sobre a forma de
15 aprovação do aluno. É o Poli que está o tempo inteiro defendendo o seu Parecer
16 original que a família está contestando. Acho uma coisa, no mínimo, se abstém Poli,
17 deixa as pessoas discutirem. Por que que você que tem que ficar o tempo inteiro
18 defendendo uma coisa que você fez e que está *sub judice* de uma certa forma e aí é
19 questão de ordem, é pedido disto, pedido daquilo. Vamos discutir seu Parecer? Eu topo
20 discutir seu Parecer Substitutivo de hoje, porque eu acho que ele tem uma série de
21 problemas, inclusive, porque ele escancara e evidencia que o Conselho, a Profª Ana, o
22 Prof. Menezes, a Profª Malu está querendo reprovar aluno por 0,3, o que é um
23 absurdo, não vamos discutir isso agora, isso é um mérito que está lá. Mas eu quero
24 discutir esse negócio de reprovar aluno do 6º ano, o menino acabou de sair do
25 primário, entrou no ginásio, tem um monte de professores, coleguinhas novos e a gente
26 vai e reprova por 0,3, e você põe uma tabelinha lá que conclui 0,37, que ele está sendo
27 reprovado, a gente está se desmoralizando quando a gente pega uma criança de 11 e
28 12 anos e reprova por 0,3. Como que uma pessoa com a história da Ana Inoue pode
29 assinar um negócio desses. Eu fico chocado, entende. Eu vou precisar conversar com
30 meus amigos educadores. Olha gente eu acho que estou ficando louco, porque uma
31 pessoa que eu admiro, que eu gosto e o Prof. Menezes está achando que pode
32 reprovar uma criança de 12 anos por 0,3; 0,4. Esta é uma outra questão que a gente
33 pode entrar. A questão, de processos legislativos, eu conheço, eu fui 8 anos Secretário
34 Adjunto da Educação de São Paulo, poucas pessoas foram 8 anos Secretário Adjunto,
35 conheço muito de procedimentos de processos, de Diretoria de Ensino, tenho a maior
36 admiração pelos Diretores e Supervisores dessa nossa rede, tenho falado isso
37 várias vezes. Eu fui Presidente da Imprensa Oficial, fui 2 anos Secretário Geral da
38 Administração da Assembleia, quando uma matéria está em regime de discussão, ela
39 já começou, ela começou há meses atrás, essa matéria regime e discussão, não dá
40 para no meio chegar e falar assim, agora é urgência e relevância, ela não está escrita
41 no nosso Estatuto. A gente precisa reformar o nosso Estatuto. Sabe por que a gente
42 não reforma o Estatuto de 1973? Porque a gente tem medo, porque quando chegar lá
43 na Assembleia, eles colocarem um monte de penduricalhos e ficar muito pior do que
44 está, e a gente corre este risco. A gente está numa situação, inclusive que é de 73 de
45 regime militar. A gente vai ficar pegando na firulazinha, a gente tem que usar o bom
46 senso. O bom senso aqui é: tem uma criança que foi vítima de uma série de erros da
47 Diretoria, da Escola e agora, mais recentemente, do Conselho, não tenho menor dúvida
48 disso. A gente precisa corrigir esses erros na forma de redução de danos para família,
49 para Escola, para Diretoria e para o próprio Conselho. A Diretoria precisa melhorar, a
50 Escola e o Conselho precisam melhorar, depois de toda essa confusão que teve aqui
51 dentro, é isso que eu acho, é muito tranquila essa minha posição, eu volto dizer duro
52 com os fatos, mas as pessoas que eu gosto, tem a minha admiração e respeito, tenho
53 a maior admiração, acabei de dizer, a Ana é uma pessoa que há mais de 15 anos eu

1 acompanho e tenho a maior admiração, agora a gente não pode se agarrar em uma
2 coisa e de repente está reprovando uma criança por 0,3 e achando que está certo, e o
3 Estatuto está escrito, o Regimento está escrito e tem que defender a escola e a escola
4 é de base. Eu volto a dizer, o meu Parecer assinado pela Rose, pelo Décio e pelo
5 Roque, a gente puxa a orelha da Escola e da Diretoria e o termo é **Alerte-se a Escola,**
6 **alerte-se a Diretoria,** isso não é nada e aí diz e o caso como no final do ano, está
7 prejudicado, é o que diz lá. Eu quero que alguém me diga por que que não é
8 conciliatório? Onde não é conciliatório? O conciliatório é pôr o dedo e dizer como está
9 aqui textualmente, que a Escola não errou, a Diretoria não errou, está uma frase
10 dizendo. Como que a Escola não errou? A gente sabe que eles erraram. Aparte do
11 **Cons. Francisco Antônio Poli:** como fui citado preciso dizer o seguinte: acho que não
12 procede que deveria ter me afastado desde lá deste processo porque eu era
13 interessado, da mesma forma o Cons. Hubert tinha que ter se afastado também a partir
14 do momento em que ele apresentou um substitutivo e está discutindo até agora com
15 toda legitimidade, apenas para registrar que o que serve para um serve para o outro.
16 Outra coisa a ser colocada é o seguinte: estamos deixando bem claro que tanto a
17 escola quanto a diretoria de ensino seguiram as orientações deste Conselho,
18 mencionamos inclusive o Parecer do Cons. Mauro. Outra coisa é só ler um pouco mais,
19 já que se está entrando no mérito, para sabermos que o aluno não é reprovado por 0,3,
20 embora não seja essa a questão discutida; a questão levantada foi a seguinte: pelo
21 regimento anterior ele teria sido promovido; agora que provamos que pelo regimento
22 anterior ele não teria sido promovido, aí a questão são os décimos, os centésimos.
23 Não, quando o aluno não obtém a nota mínima na recuperação, essa nota é invalidada
24 e valem os pontos anteriores. Apenas pedi o aparte para o seguinte: quando um
25 conselheiro fala alguma coisa e depois diz que não é o caso de discutir agora, então
26 não deveria dizer porque provoca alguém à discussão. Por esta razão e por tudo o que
27 foi falado aqui, fica claro o seguinte: o caso aqui em discussão não é o caso do Lucas
28 especificamente, é uma tese. Não tem conciliação. Vamos a voto. A Cons^a Rose pediu
29 vista, ótimo fica mais uma semana em discussão. Vamos a voto. A Câmara de
30 Educação Básica e Pleno na primeira votação – a escola agiu de acordo com as
31 normas, a diretoria agiu de acordo com as normas. Votos substitutivos posteriores –
32 não, a escola errou, a diretoria de ensino errou e o Pleno errou também. Não tem
33 conciliação, vamos a voto. Continuando, o **Cons. Hubert Alquéres** disse: vou devolver
34 a fala à Presidente, mas quero insistir que existe uma denúncia de que todos os
35 processos ou a maioria dos processos estão caindo nas mãos do Cons. Poli e ele está
36 dando razão às escolas, às diretorias, indiscriminadamente, e sem ouvir as famílias,
37 como ele não ouvia a família agora. Acho que o nosso processo, inclusive, está
38 prejudicado voltar para ser votada, de voltar para discussão, Cons^a Rose, enquanto
39 não esclarecermos que história é essa, que pode ser que seja totalmente infundada,
40 mas tem de ser esclarecido. A **Cons^a Sylvia Gouvêa** disse: questão de ordem, estão
41 sendo citados com acusações absolutamente explícitas os Conselheiros Ana Inoue,
42 Luís Carlos de Menezes e Francisco Poli, talvez por estarem desapontando a
43 admiração que tinha por eles. Ou estas acusações terminam ou vamos fazer uma
44 notificação extrajudicial porque nós outros não temos que ficar ouvindo essas coisas.
45 Isso é uma discussão de esquina, não é para uma sessão do Conselho, aberta ao
46 público, gravada e etc., me recuso a continuar aqui se continuarem essas acusações
47 explícitas. A **Senhora Presidente** disse: acho que estamos extrapolando o assunto,
48 misturando com muitas coisas. Temos que nos policiar para ficarmos na solicitação do
49 pai, nos recursos, naquilo que foi feito, e nessa interpelação extrajudicial. Vamos ficar
50 dentro disso. Estou aqui nas amarras como Presidente, com pedido de vista. Na
51 verdade, a seguir o regimento, eu tinha que interromper absolutamente esta discussão
52 e deixar a Cons^a Rose tomar vista. Deixei a nós falarmos, mas o que estou percebendo
53 é que não estamos discutindo o foco da questão, portanto, desculpem os que ainda

1 estão inscritos, mas ... A **Cons^a Priscilla Maria Bonini Ribeiro** disse: desculpe
2 Senhora Presidente, mas quero deixar claro o meu posicionamento. Entendo que a
3 matéria é de urgência e relevância sim. Fico muito preocupada com a questão do
4 pedido de vista neste momento, porque quando o Cons. Poli coloca em relação *vamos*
5 *para o voto* realmente sempre vamos para o voto lembrando que este Parecer que foi
6 encaminhado não é do Cons. Poli é da Câmara de Educação Básica, depois de muita
7 discussão envolvendo todos os conselheiros, portanto, os conselheiros da Câmara de
8 Educação Básica, que são 50% desta Plenária, se debruçaram, discutiram. É um
9 Parecer que tem fatos novos sérios, bem sérios. O que me preocupa nesta notificação
10 é o seguinte: acho temerário, respeito a Cons^a Rose, vista neste momento porque a
11 notificação vem aliada, e é impressionante, à denúncia. A notificação tem detalhes que
12 precisamos refletir como Conselho em grupo, porque põe em *xeque* todo o Conselho, e
13 nós pararmos uma semana para uma vista é muito temerário. O que me deixa mais
14 indignada é que perdemos o foco que é o aluno. Então, tanto o Parecer do Cons.
15 Hubert quanto o do Cons. Poli nenhum aprova o aluno, fica claro isso. Quero reforçar o
16 que a Cons^a Sylvia colocou porque – denúncias como estas – cabe uma manifestação
17 do Conselho, no sentido de chamar a pessoa que fez a denúncia, porque envolve um
18 colega nosso, cabe uma manifestação da Presidente. Outra coisa a fazer é uma
19 retificação: na Comissão de Legislação e Normas o Cons. Poli se absteve. Estou muito
20 triste. Na última sessão Presidente, não sei se você percebeu você não ouviu minha
21 fala porque eu me retirei da Plenária. Então, somos um grupo e podemos ter
22 pensamentos diferentes em uma mesma situação mas temos que nos respeitar como
23 profissionais da Educação, pois estamos dando um péssimo exemplo. Fico assustada
24 porque em nenhum momento do Parecer do Cons. Hubert vi o aluno ser aprovado, pois
25 o foco é a aprovação ou não do aluno, é isso que o pai quer saber. A **Cons^a Rose**
26 **Neubauer** disse: em primeiro lugar quero esclarecer para a Cons^a Priscilla que após o
27 Parecer da Cons^a Sylvia, fiz um Parecer aprovando o aluno, o Cons. Hubert fez um
28 Parecer aprovando o aluno, então tem dois Pareceres aprovando o aluno. Quando o
29 Cons. Hubert fez o Parecer dele foi levantada questão de ordem, então se parou não
30 se deixou continuar a discussão. Por que eu fiz o Parecer? Porque quando li o Parecer
31 da Cons^a Sylvia – e li que a supervisão constatou que não havia sido aberto processo
32 de alteração regimental, tendo isto só ocorrido no dia 03 de março de 2015, a escola
33 tinha apresentado uma proposta, houve uma diligência, o processo voltou para a
34 diretoria que não se deu conta e a supervisão declara que o processo de alteração
35 regimental só foi iniciado em 03 de março de 2015 – isso me chamou a atenção e fui
36 olhar o processo e vi que, realmente, era isso que a supervisão declarava. Fui olhar o
37 parecer da supervisão e vi que era um parecer pífio e não assinado, se dizia que tinha
38 uma comissão e esta não assinava, não se dizia quem era essa comissão. Depois,
39 olhando às fls. 07 e 32, havia uma Ata do Conselho de Classe onde o aluno Lucas e o
40 aluno Ricardo eram reprovados e um outro aluno Marcos Vinícius Matias com nota 22,5
41 em inglês e 21 em matemática tinha sido aprovado, o que significava que o aluno tinha
42 sido tratado com discriminação. Então, realmente, olhando esses dados relato que, de
43 acordo com os nossos Pareceres e Deliberações, haveria sim o caso de rever e
44 haveria tido um erro mesmo da diretoria de ensino que quando viu e quando constatou
45 que o processo de alteração regimental só havia ocorrido em 03 de março, aquele
46 regimento não poderia ter sido utilizado pelo aluno. Nesse momento, negou um aparte
47 solicitado pela Cons^a Priscilla Maria Bonini Ribeiro. Continuando: isso é independente
48 do aluno ter sido aprovado ou reprovado. O que eu colocava ali é que houve um erro
49 regimental, e quando eu olhava a avaliação total do aluno, que a Cons^a Sylvia colocava
50 aqui, era uma avaliação que não fazia jus aquilo que a LDB e a nossa legislação
51 diziam. Esse aluno, de 6º ano, que sabemos que é um ano complicado desde a minha
52 época de 1950 que era a 1ª série do ginásio, onde o aluno vai se deparar com 8
53 disciplinas, ele era um aluno que havia passado bem em 6 disciplinas. Então não havia

1 uma avaliação global desse aluno e nem comparativa com a sua classe. Naquele
2 momento eu já achava que esses eram problemas que mostravam duas vias. As coisas
3 não podiam ser conduzidas pela diretoria e pela escola com esse casuísmo.
4 Independente do aluno ser passado ou não ser passado a escola tinha feito um
5 procedimento que era irregular; se o aluno passou ou não passou aí eu já achava por
6 isso daqui que a escola tinha sido de uma rigidez que não obedecia ao espírito da Lei
7 de Diretrizes e Bases, que era ver o aluno como global. Fico ainda mais surpresa
8 quando recebo o parecer, agora, que diz exatamente que não reconhece que houve
9 um erro administrativo – são duas coisas: a avaliação do aluno e o erro administrativo –
10 e aí para obedecer ao regimento da escola é apresentada uma tabela que mostra uma
11 pedagogia arcaica, decrépita, medieval, que reprova aluno por 0,3. Então, me
12 desculpem, a escola tem um certo regimento. Já na minha época quando o aluno tinha
13 5,6, 5,7 você arredondava para cima e nunca para baixo. E isto mostra um aluno que
14 passou em 6 disciplinas, ele é reprovado, com 12 anos, na 6ª série, por 0,3 e 0,4.
15 Realmente mostra que é uma escola que, qualquer pai que eu fosse eu evitaria que
16 meu filho entrasse nessa escola porque ela deve ter uma pedagogia dos antanho e
17 deve ter uma forma de ver o aluno – que não é como a Lei de Diretrizes e Bases fala,
18 fazer uma avaliação qualitativa. A **Consª Priscilla Maria Bonini Ribeiro** disse: só dois
19 pontos que eu tenho dúvida: quando você coloca a questão regimental ela é anulada
20 no momento em que nos dois regimentos ele vai ter problema; quando você coloca a
21 Ata – e eu me debrucei nessa Ata – e na Ata mostra que os alunos foram avaliados
22 globalmente (...) uma avaliação global não é só a nota, avaliação global olha o aluno
23 como um todo, frequência (...). Estamos todos aqui querendo defender o interesse do
24 aluno, doa a quem doer, um erro não justifica o outro. A **Senhora Presidente** conclui: a
25 Consª Rose está com pedido de vista e vamos encerrar esse assunto. Nós estamos
26 prejudicando a discussão de duas deliberações importantíssimas que a Rede está
27 aguardando; porque estamos aqui rodando em torno de um tema e saindo daquele
28 foco que temos de ficar e puxando fios como uma árvore louca. E prestem atenção,
29 estou encerrando o assunto e concedendo vista por uma semana. Teremos
30 oportunidade, na volta do pedido de vista, de discutirmos extensamente o parecer que
31 a Consª Rose vai apresentar. A **Consª Ana Amélia Inoue** pede para fazer uso da fala
32 apenas para responder ao que o Cons. Hubert comentou. A **Senhora Presidente**
33 respondeu que não, que gostaria que mudassem de assunto. A **Consª Ana Amélia**
34 **Inoue** insistiu dizendo que, só porque foi citada e se isso ficar gravado, não está
35 assinando esse Parecer por causa de 0,3. A **Senhora Presidente** comentou que vai
36 consultar a Comissão de Legislação e Normas sobre como responder a notificação
37 extrajudicial, pois tem que manter o Conselho longe da mídia e longe de certas
38 afirmações que não têm cabimento. Disse que tem que fazer uma resposta em nome
39 do Conselho, porque este Conselho está sendo exposto e se não reconhecerem isso é
40 uma questão muito grave. **Proc. CEE 1796/1973** _ Conselho Estadual de Educação _
41 Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino _ relatado pelos Conselheiros Ana
42 Amélia Inoue, Débora Gonzalez Costa Blanco, Hubert Alquéres, Jacintho Del Vecchio
43 Júnior e Roque Théophilo Júnior. O **Cons. Hubert Alquéres** indaga a Senhora
44 Presidente quanto tempo ainda há de sessão. A **Senhora Presidente** responde que o
45 tempo já está esgotado, porém não pode mais adiar esse assunto sem pelo menos
46 colocar a questão, prorrogando por mais vinte minutos a sessão. Nesse sentido,
47 discutiu-se o documento a partir de fls. 7 – Item 1.4, até fls. 08 – 2º Parágrafo, ficando
48 para a próxima sessão a continuidade da discussão. **Proc. CEE 225/2013** _ OWP
49 Educação. O **Parecer 341/16** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Consª.
50 Ana Amélia Inoue, foi aprovado por unanimidade. Deliberação: À vista do exposto e
51 nos termos deste Parecer: 2.1 Indefere-se, nos termos das Deliberações CEE nº
52 97/2010 e nº 105/2011, o pedido de credenciamento da Escola OWP Educação e
53 autorização de funcionamento do Curso Técnico em Óptica, eixo tecnológico ambiente

1 e saúde, na modalidade a distância, solicitado por representante da OWP Ltda. – EPP,
2 CNPJ 64.715.428/0001-01, com sede à Rua Mauá, 836, casa 22, Luz, São Paulo, SP,
3 por não ter atendido as exigências normativas. 2.2 Caso a Instituição queira apresentar
4 recurso contra a decisão deste Colegiado deverá fazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias,
5 apresentando comprovação de suas justificativas. 2.3 Envie-se cópia deste Parecer à
6 OWP Educação e à Diretoria de Ensino Região Centro para ciência. **Proc. CEE**
7 **127/2014** – Reautuado em 10/6/2015 _ Colégio ENIAC – Guarulhos. O **Parecer 342/16**
8 _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Cons^a. Débora Gonzalez Costa
9 Blanco, foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Autoriza-se, nos termos da
10 Deliberação CEE 97/10, o funcionamento dos Cursos de Técnico em Programação de
11 Jogos Digitais – Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, de Técnico em
12 Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico Segurança, e Técnico em Transações
13 Imobiliárias – Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, do Colégio ENIAC / Guarulhos, na
14 modalidade a distância. 2.2 Aprova-se o Plano de Curso de Técnico em Programação
15 de Jogos Digitais, de Técnico em Segurança do Trabalho e de Técnico em Transações
16 Imobiliárias, do Colégio ENIAC / Guarulhos. 2.3 A Instituição deverá enviar cópia dos
17 Planos de Curso, ora aprovados, à Assistência Técnica deste Conselho para carimbo e
18 rubrica. 2.4 Encaminhe-se cópia deste Parecer ao Colégio ENIAC / Guarulhos, à
19 Diretoria de Ensino Região Guarulhos Sul, à Coordenadoria de Gestão da Educação
20 Básica - CGEB e à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação
21 Educacional - CIMA. **Proc. CEE 052/2016** _ UNESP / Faculdade de Ciências do
22 *Campus* de Bauru. O **Parecer 343/16** _ da Câmara de Educação Superior, relatado
23 pela Cons^a. Maria Cristina Barbosa Storopoli, foi aprovado por unanimidade.
24 Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010, o pedido
25 de Reconhecimento do Curso de Meteorologia, oferecido pela Faculdade de Ciências
26 do *Campus* de Bauru / UNESP, pelo prazo de três anos. 2.2 O presente
27 reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação
28 do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE 062/2016** _
29 UNICAMP / Faculdade de Tecnologia de Limeira. O **Parecer 344/16** _ da Câmara de
30 Educação Superior, relatado pela Cons^a. Maria Cristina Barbosa Storopoli, foi aprovado
31 por unanimidade. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº
32 99/2010, o pedido de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Sistemas de
33 Informação, oferecido pela Faculdade de Tecnologia de Limeira, da UNICAMP, pelo
34 prazo de três anos. 2.2 O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio
35 deste Conselho, após homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da
36 Educação. **Proc. SEE 2622/0000/2016** _ SEE e Fundação para o Desenvolvimento da
37 Educação – FDE. O **Parecer 345/16** _ da Comissão de Planejamento, relatado pela
38 Cons^a. Débora Gonzalez Costa Blanco, foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1
39 A Comissão de Planejamento manifesta-se, nos termos do artigo 2º, III da Lei Estadual
40 nº 10.403/71, favoravelmente à celebração do Convênio, objetivando a reconstrução da
41 cobertura do ginásio de esportes, adequação de acessibilidade, implantação do
42 sistema de prevenção e combate a incêndio e a obtenção de AVCB, da EE Prof. Cícero
43 Usberti / Valentim Gentil, nos termos do Decreto 58.488/2012. Aplicabilidade do
44 Decreto Estadual nº 59.215/2013, alterado pelo Decreto nº 60.868 de 29/10/2014. 2.2
45 Lembramos as necessidades apontadas pela Douta Consultoria Jurídica da Pasta:
46 Correção do item objeto no Termo de Convênio, quando de sua assinatura; e
47 Comprovação de recursos orçamentários necessários para a execução do referido
48 Convênio, mediante emissão da respectiva Nota de Reserva, nos termos do artigo 5º,
49 inciso IV, do Decreto 59.215/2013. 2.3 Após sua formalização, deverá ser dada ciência
50 à Assembleia Legislativa do Estado, em cumprimento ao disposto no Artigo 116, § 2º
51 da Lei Federal nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, às doze horas e trinta e cinco
52 minutos, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão. Eu, Silvia Regina Ribeiro,
53 lavrei, datei e assinei a presente Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada

1 pelos presentes. São Paulo, 09 de novembro de
2 2016.....
3 Bernardete Angelina Gatti.....
4 Ana Amélia Inoue.....
5 Débora Gonzalez Costa Blanco.....
6 Décio Lencioni Machado.....
7 Francisco Antonio Poli.....
8 Francisco de Assis Carvalho Arten.....
9 Francisco José Carbonari
10 Guiomar Namó de Mello.....
11 Hubert Alquéres.....
12 Jacintho Del Vecchio Júnior.....
13 João Otávio Bastos Junqueira.....
14 Laura Laganá.....
15 Márcio Cardim.....
16 Maria Elisa Ehrhardt Carbonari.....
17 Maria Lúcia Franco Montoro Jens.....
18 Nilton José Hirota da Silva.....
19 Priscilla Maria Bonini Ribeiro.....
20 Roque Theóphilo Júnior.....
21 Rose Neubauer.....
22 Sylvia Figueiredo Gouvêa